



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3257 – Ano 14 sexta-feira, 30 de junho de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei Ordinária.....	1
Decreto.....	2
Portarias.....	3
Edital.....	3
Edital de Intimação Sanitária.....	7
Atas.....	7

Lei Ordinária

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.384, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a suplementar o Orçamento Municipal no exercício de 2023 no valor de R\$ 6.680.000,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta mil reais), por conta de transposição de dotações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária do Orçamento Municipal do exercício de 2023, por conta da transposição de dotações, nas entidades abaixo discriminadas, por se apresentarem insuficiente para o empenhamento de despesas, limitado ao valor de R\$ 6.680.000,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta mil reais), da seguinte forma:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 1.032 – Unidades Escolares – Ensino Fundamental

(122) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.550.0000.0136-Aplicações Diretas.....R\$ 3.700.000,00

(124) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0101-Aplicações Diretas.....R\$ 720.000,00

(124) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.550.0000.0136-Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão 07: Fundo Municipal de Assistência Social de Criciúma

Projeto Atividade: 1.212 – Manutenção da Proteção Social Básica/SUAS – Assistência ao Idoso

(16) 3.3.50.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA

Órgão 10: Fundação Municipal de Esportes

Projeto Atividade: 1.093 – Manutenção da Fundação de Esportes

(1) 3.3.50.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00
(3) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 360.000,00
TOTAL.....R\$ 6.680.000,00

Art.2º O crédito ao qual se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações totais e parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 1.031 – Creches e Pré-Escolares – Educação Infantil
(114) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.550.0000.0136-Aplicações Diretas.....R\$ 3.700.000,00
(115) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0101-Aplicações Diretas.....R\$ 720.000,00
(115) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.550.0000.0136-Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA

Órgão 07: Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1.061 – Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso/Qualidade da Atenção Básica-PMAQ
(41) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.600.0000.0138-Aplicações Diretas.....R\$ 1.060.000,00
Projeto Atividade: 1.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Despesas de Pessoal Outros P/Manut.
(5) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1002.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 900.000,00
TOTAL.....R\$ 6.680.000,00

Art.3º Ficam autorizados os ajustes nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal nº 7966/2021 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023 – Lei Municipal nº 8203/2022, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 30 de junho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PE 68/2023 – Aatoria: Clesio Salvaro

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1524/23, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia Daiana Raupp de Farias, Chefe de Divisão, DASI-2.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

NOMEAR,

DAIANA RAUPP DE FARIAS, CPF nº 041.477.639-95, matrícula nº 66.254, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, para exercer suas funções na Diretoria de Comunicação, a partir desta data.

Criciúma, 27 de junho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

P O R T A R I A Nº 654/SG/2023

Revoga a Portaria nº 690/18, que concede horas de aperfeiçoamento a Lidiane de Pieri.

O **SECRETÁRIO GERAL**, no uso das atribuições legais, em conformidade com o § 4º, do art. 11, da Lei Complementar nº 013, de 20.12.99, Decreto nº 738/SA/2000, de 17.08.2000,

Considerando o memorando nº 827/2023, da Gerência de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria SG/nº 690/18, exclusivamente na parte em que concede 200 horas de gratificação a cursos de aperfeiçoamento a servidora **LIDIANE DE PIERI**, matrícula nº 56.326.

Art.2º As demais disposições constantes na Portaria nº 690/18, permanecem inalterados.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 21 de junho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm

P O R T A R I A Nº 656/SG/2023

Designa Gestor de Convênio.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 52, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do município, resolve:

DESIGNAR

MARLON FURUKAWA DE ARAÚJO, matrícula 66.128, Assessor, lotado na Casa do Empreendedor, para exercer a função de Gestor de Convênios, referente aos convênios do INOVA CRICIÚMA 2023, sem ônus ao município.

Criciúma, 27 de junho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

Editais

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL nº 006/2023

Dispõe sobre a abertura de inscrições para PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA para o programa “ESTUDAR PARA CUIDAR”, destinado aos acadêmicos do curso de MEDICINA, criado através da Lei Municipal nº 8.142/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo destinado a selecionar acadêmicos da graduação de medicina para o programa “ESTUDAR PARA CUIDAR”, nos termos da Lei Municipal n. 8.142/2022 e, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO

1.1 Selecionar candidatos/acadêmicos para preenchimento de vagas a bolsista do programa criado pela Lei Municipal n. 8.142/2022, “ESTUDAR PARA CUIDAR”.

1.2. O Programa é destinado aos estudantes de medicina regularmente matriculados em um dos semestres correspondentes aos últimos 12 (doze) meses do curso.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão selecionados 10 (dez) bolsistas para atuarem no projeto “ESTUDAR PARA CUIDAR”, executado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA.

3. DO PERÍODO, LOCAL E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas, presencialmente, no período de 03 de julho de 2023 até dia 17 de julho de 2023, das 9hs às 16hs, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, sito na Rua Domênico Sonego, n. 542, Bairro Santa Barbara, Criciúma-SC, CEP: 88.803-000, no setor do RH Saúde.

3.2. Não será aceita inscrição de forma eletrônica.

3.3. Para efetivação da inscrição, os acadêmicos interessados deverão apresentar:

- 3.3.1. Comprovante de matrícula do semestre a ser cursado com o benefício da bolsa, emitido pela instituição de ensino;
- 3.3.2. Comprovação de desempenho, através da frequência e notas, emitidos pela instituição de ensino, do semestre letivo anterior;
- 3.3.3. Original e cópia ou cópia autenticada de documento de identidade e CPF;
- 3.3.4. Original e cópia ou cópia autenticada de documento comprobatório de residência em nome do interessado ou, caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração emitida pelo terceiro de que o interessado reside no endereço informado com cópia do documento de identidade do terceiro;
- 3.3.5. Comprovante de renda familiar mensal ou declaração de imposto de renda do aluno ou do responsável legal e dos que integrem a renda familiar ou Declaração de Isento e/ou Certidão Negativa da Receita Federal;
- 3.3.6. Documentos de identificação dos membros do grupo familiar, se dependente economicamente;
- 3.3.7. Declaração de que não esteja em dívida com a Fazenda Pública Municipal, através de Certidão Negativa;
- 3.3.8. Declaração de que não obtém financiamento ou crédito educativo ou bolsa escolar concedido por instituições privadas de ensino superior, ou pela União, Estados ou outros Municípios (Anexo I);
- 3.3.9. Apresentar fiador com renda compatível ao valor da bolsa de estudo que não apresente débitos com a Fazenda Pública (Anexo II);
- 3.3.10. Termo de adesão ao programa (Anexo III).

3.4. A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no dia 20 de julho de 2023, através do Diário Oficial do Município, que pode ser acessado pelo site: <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/does.php>

3.5. Eventual recurso da homologação preliminar deverá ser interposto exclusivamente pelo e-mail rh.saude@criciuma.sc.gov.br, até às 16hs do dia 26 de julho de 2023;

3.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Saúde por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos;

3.7. A decisão dos recursos e a homologação final das inscrições serão disponibilizadas no dia 31 de julho de 2023, através do Diário Oficial do Município que pode ser acessado pelo site: <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/does.php>

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção e Monitoramento do programa que avaliará os pedidos será representada por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, designados por meio de publicação de Decreto do Poder Executivo Municipal.

4.2. O critério de seleção e classificação serão analisados através dos seguintes pontos de avaliação:

4.2.1. Menor renda:

- 4.2.1.1. do aluno que não tenha dependência econômica;
- 4.2.1.2. familiar mensal bruta *per capita*;

4.2.2. Maior nota geral no semestre antecedente;

4.2.3. Menor número de faltas no semestre antecedente.

4.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso); b) maior nota geral no semestre antecedente; c) menor número de faltas no semestre antecedente e, e) tiver maior idade.

5. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1. O acadêmico selecionado para o programa será regido pela Lei Municipal n. 8.142, de 28 de junho de 2022 e por este Edital.

5.2. O acadêmico receberá uma bolsa, a título de auxílio financeiro para custear o valor da matrícula e mensalidade, de forma integral, que será repassada, diretamente, para a instituição de ensino.

5.3. A bolsa será pelo período de, no máximo, 12 (doze) meses, sendo aceito, isoladamente, o último semestre do curso de medicina.

5.4. O bolsista terá direito de usufruir da bolsa até a conclusão do curso de graduação.

6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. Após conclusão do curso de medicina o bolsista terá de cumprir as seguintes responsabilidades, de acordo com a Lei Municipal n. 8.142/2022:

6.1.1. Registrar-se no Conselho de Classe - Conselho Regional de Medicina (CRM), no prazo máximo de 30 (trinta), a contar da colação de grau, para obtenção da Carteira profissional;

6.1.2. O beneficiário deverá proceder a devolução do valor investido, pelo Município de Criciúma, por meio da execução de serviços inerentes a profissão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo mesmo período da concessão da bolsa com carga horária semanal de 20hs, no mínimo, nos termos das alíneas “a” e “b” do inc. II do art. 6º, da Lei;

6.1.3. Após o recebimento da Carteira Profissional, o beneficiário da bolsa terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para iniciar a execução da prestação do serviço inerente a profissão, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Ao beneficiário da bolsa que não atender aos prazos e condições estipulados no item 6.1, aplicar-se-á o exposto no § 2º do art. 6º da Lei 8.142/2022.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A lista com resultado dos selecionados será publicada no dia 04 de agosto de 2023, a partir das 16hs, no Diário Oficial do Município que pode ser acessado através do site: <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/does.php>.

7.2. O prazo para interposição de recurso contra o resultado é de 1 (um) dia útil, ou seja, durante o dia 07 de agosto de 2023, até as 16hs, exclusivamente, via *e-mail*, devendo ser encaminhado para rh.saude@criciuma.sc.gov.br.

7.3. A classificação final dos candidatos será homologada por ato do Poder Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial do Município, no site: <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/does.php> no dia 08 de agosto de 2023.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em observância a Lei Municipal n. 8.142/2022 e às disposições deste Edital.

Criciúma, 30 de junho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

ANEXO I

Declaração de que não obtém financiamento ou crédito educativo ou bolsa escolar concedido por instituições privadas de ensino superior, ou pela União, Estados ou outros municípios (anexo I);

DECLARAÇÃO

Eu, (nome do acadêmico), (nacionalidade), (estado civil), portador do RG nº , inscrito no CPF sob o nº , residente e domiciliado na Rua: , nº , Bairro , (cidade/estado), inscrito no processo de seleção de bolsista do programa “ESTUDAR PARA CUIDAR” regulamentado pelo Edital _____/2022 do Município de Criciúma, no âmbito da Secretaria de Saúde, venho por meio desta, DECLARAR, para os devidos fins, que não obtenho financiamento ou crédito educativo ou bolsa escolar concedido por instituições privadas de ensino superior, ou pela União, Estados ou outros Municípios.

Criciúma-SC, XX de XXX de 2023.

Acadêmico (Código N.)

Assinatura Acadêmico

ANEXO II

Apresentação de fiador com renda compatível ao valor da bolsa de estudo que não apresente débitos com a fazenda pública.

FIADOR
(deverá o candidato apresentar comprovante de renda anexo a este formulário)

Informações Pessoais

Nome completo Data de nascimento / / .
Naturalidade:
RG: Órgão expedidor: Data de Emissão:
CPF:
Endereço: nº Bairro: Cidade:
Estado
CEP:
Telefone:
E-mail

Valor da Renda R\$

ANEXO III

Termo de adesão ao programa (anexo III);

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) a seleção para o Programa “ESTUDAR PARA CUIDAR” regido pela Lei Municipal n. 8.142/2022 e conforme edital nº ____/2023 do Município de Criciúma/Secretaria Municipal de Saúde.

Informações Pessoais

Nome completo Data de nascimento / / .
Naturalidade:
RG: Órgão expedidor: Data:
CPF:
Endereço: nº Bairro: Cidade:
Estado:
CEP:
Telefone:
E-mail:

Informações acadêmicas:

Curso:

Semestre/ano:

Nº de matrícula:

DECLARO, para os devidos fins que, estou ciente dos compromissos/responsabilidades por mim aderidos através da solicitação de inscrição no programa “ESTUDAR PARA CUIDAR”, regido pela Lei Municipal n. 8.142/2022.

Assinatura Acadêmico

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE DATAS

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	03/07/2023 a 17/07/2023
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	20/07/2023
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR	26/07/2023
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	31/07/2023
RESULTADO PRELIMINAR	04/08/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	07/08/2023
HOMOLOGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL	08/08/2023

Edital de Intimação Sanitária

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL Nº 016/VISA/2023

A Vigilância Sanitária Municipal de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 6.000/2011, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 19, inciso III, da Lei Municipal 6.000/2011, **INTIMAR** os contribuintes ao final listado a cumprir as exigências estabelecidas, com prazo pré definido conforme necessidade. Os prazos descritos entram em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação do presente edital, conforme art. 19, §2º da Lei Municipal nº 6.000/2011.

Autuado: MARIA DE LOURDES PINTO

CPF/CNPJ: 160.696.680-49

Endereço: RUA JOSÉ ARTUR DE MELLO, 28, RENASCER, CRICIÚMA/SC

Auto de Intimação: 895/2023

Enquadramento Legal: Arts 2º, §2º, 25 ‘caput’, 37, 38, 41 ‘caput’ da Lei Est. 6.320/1983; c/c Arts 20 e 24 do Decreto Est. 24.622/1984.

Exigências:

1) Providenciar manutenção do vazamento de esgoto sanitário.

Prazo: 15 Dias

Criciúma/SC, 30 de junho de 2023

ACÉLIO CASAGRANDE – Secretário Municipal de Saúde (assinado no original)

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 130/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 668202)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO(S) PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) DE RAZÕES E ABERTURA DO PRAZO DE CONTRARRAZÕES.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma da CANCHA DE BOCHA DO CÍRCULO SÃO JOSÉ, com área total de 210,33m², localizado no centro do município de Criciúma-SC.

Às onze horas, do dia vinte e nove, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para continuidade dos trabalhos com relação ao edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente da Comissão Srta. KARINA TRES, ela informou os membros da Comissão o recebimento do Recurso de **RAZÕES:** protocolado através do processo administrativo nº 673074, pela empresa **AF OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, requerendo a inabilitação da empresa **MR ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA**. Portanto, desta forma, determinou que fossem notificadas as empresas interessadas com relação ao recurso acima, para que, se for do interesse, entrem com as CONTRARRAZÕES ao recurso administrativo interposto, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o art. 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, publicação esta que, servirá também como notificação/ciência as empresas. Os autos do processo encontram-se disponíveis aos interessados na Diretoria de Licitações e Contratos para vistas, consultas e extração de cópias. O Processo Administrativo acima referido fica fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 142/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 669995)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do prédio da SEDE DO CENTRO ESPORTIVO DO BAIRRO SANTA LUZIA, com área total de 297,50m², na avenida Catarinense - município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia vinte e nove, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, recebimento dos envelopes e abertura do envelope Nº 1 do edital supracitado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: REDIL CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 72.381.015/0001-58; NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA – CNPJ: 10.634.960/0001-67; MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA – CNPJ: 27.887.077/0001-81; IMOVEX CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 25.181.135/0001-21; ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS – CNPJ: 30.693.707/0001-91; CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 18.067.852/0001-91; SUPREME CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 06.537.227/0001-57; COLINA JARDINAGEM E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA – CNPJ: 44.366.157/0001-51; WEST ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 31.252.609/0001-81; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 10.599.044/0001-33; KAMIG ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ: 17.861.674/0001-83; KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP – CNPJ: 10.607.931/0001-06; MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 21.491.761/0001-63. As empresas SUPREME CONSTRUTORA LTDA, ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS, REDIL CONSTRUTORA LTDA, CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP, IMOVEX CONSTRUTORA LTDA, COLINA JARDINAGEM E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA, encontravam-se devidamente representadas e legalmente credenciadas neste ato. Ato contínuo, a Presidente solicitou a separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representante presente. Foi franqueada a palavra a Srta. Samara da Silva Leonardo, representante da empresa ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS, fez que constasse em ata que o valor declarado como "RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" no Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, da empresa MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI superou o limite estipulado de faturamento para o enquadramento informado (Microempresa) e que a empresa CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante certidão conjunta solicitada no item 4.1.2 com prazo de validade vencido. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão, concluiu-se que realmente a certidão apresentada pela empresa CSK2 PRESTADORA

DE SERVIÇOS LTDA EPP, possui prazo de validade vencido, contudo, a mesma apresentou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial onde fica constatado que a empresa se trata de Empresa de Pequeno Porte, e em virtude do artigo 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 a mesma tem assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, cumprindo portanto, as exigências contidas no edital. Já com relação ao questionamento referente a empresa MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, constatou-se que realmente o valor declarado como “serviços prestados” no Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, superou o limite estipulado de faturamento para o enquadramento informado (Microempresa), tornando a certidão inválida e diante disso a empresa MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI não poderá usufruir dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/2006. Após concluída a análise dos documentos constatou-se que empresas cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** de todas as empresas, ou seja: **REDIL CONSTRUTORA LTDA; NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA; MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA; IMOVEX CONSTRUTORA LTDA; ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS; CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP; SUPREME CONSTRUTORA LTDA; COLINA JARDINAGEM E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA; WEST ENGENHARIA LTDA; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP; KAMIG ENGENHARIA LTDA ME; KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP e MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**. As licitantes serão cientificadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma.

Assim sendo, a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS" aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes, e solicitou que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos dos mesmos, que após, foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual as licitantes e interessados serão notificados através do ato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

SUPREME CONSTRUTORA LTDA - Luan Padilha Bez Birolo - Representante legal
CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP - Cássia Pagnan Milak - Representante legal
ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS Samara da Silva Leonardo - Representante legal
IMOVEX CONSTRUTORA LTDA Caio Robério Barpp da Silva - Representante legal
REDIL CONSTRUTORA LTDA - José Felipe Belloli Réos - Representante legal
COLINA JARDINAGEM E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - Caio Robério Barpp da Silva - Representante legal